

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 057/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “DIGNIDADE E CIDADANIA – RESGASTE A VIDA” PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 057/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a criação do programa “dignidade e cidadania – resgaste a vida” para pessoas em situação de rua no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A criação do programa “Dignidade e Cidadania – Resgate a Vida” representa um passo significativo na busca por soluções para a questão das pessoas em situação de rua em Maracanaú. Com uma abordagem integral e humanizada, o programa pode contribuir para a reintegração social e a promoção da dignidade dessas pessoas. A implementação bem-sucedida do programa requer um compromisso conjunto entre o poder público, a sociedade civil e a comunidade, visando construir um futuro mais inclusivo e solidário para todos.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.





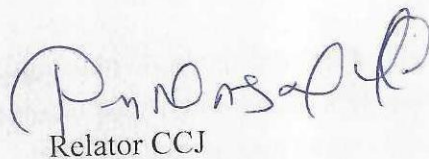
Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 04 de junho de 2025.


Relator CCJ